



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.344,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 35.304,59**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 35.304,59** (trinta e cinco mil trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		35.304,59	
Superávit Financeiro			
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
747	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	35.304,59
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 20032571
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012 125	Conv. 393/PGE/2022 Reforma e Ampl Esc Ma	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIO 393/PGE/2022 REFORMA E AMPL ESC MA E VALOR ORIGINÁRIO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO Nº 4085/23 DE RESTO APAGAR NÃO PROCESSADO SEMECE.

35.304,59

Fontes de Recurso

2	571	35.304,59
---	-----	-----------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **9.746 de 06 de agosto**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e

ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de agosto de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/08/2024 às 10:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **520259** e o código verificador **F0E1FBEA**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2480	28/06/2024	504285

Docto ID: 520259 v1